



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Lei Nº 107 de 11 de outubro de 1978.

Dispõe de expansão urbana o aglomerado residencial de Barreiras de Boqueirão e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de expansão urbana o aglomerado residencial de Barreiras de Boqueirão, limitando-se com os seguintes pontos:

" Partindo da maré média em linha reta na altura da ponte sobre o rio ilha, na Al - 465, e a partir daí pelo seu afluente rio | dender em direção sua nascente até 800 metros, girando a esquerda pela encosta do morro da bargada alcançando a distância de 1.200 metros em linha reta, limitando-se no sítio Bica de propriedade de Manoel Pimentel Prado, ainda girando a esquerda, decendo em linha reta ao encontro da maré média alcançando a distância de 600 metros; formando a área de expansão urbana do aglomerado residencial Barreiras de Boqueirão, situado na região sul do Território do Município de Japaratinga "

Art. 2º - O disposto no artigo anterior obedece as determinações contidas no artigo 119, da Lei nº 3.068, de 13.05.1970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 11 de outubro de 1978.

Domício do Carmo Gaudêncio
Prefeito
José de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 11 de outubro de 1978, no livro competente.

José de Jesus Bandeira
Secretário de Administração